



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



OFICIO Nº820/2022 - SAS

Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2022

A Sr.^a

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assunto: **ADITIVO – Prorrogação do Contrato nº292/2021 (Beneficiário JANES SIRQUEIRA NASCIMENTO)**

Ilma., Senhora

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirva-me do presente para solicitar a prorrogação do contrato nº292/2021, tendo como locatária **Ducilene Barros Lucena**, inscrito no CPF: **003.676.363-28**, conforme Procedimento Administrativo nº1821/2021, Dispensa nº099/2021, que versa sobre a contratação de locação de imóvel locado na Vila Nair s/nº Altamira do Programa Aluguel Social. Assim, considerando solicita-se a sua prorrogação conforme a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada e distinta consideração.

Maires Souza dos Anjos

MAIRES SOUZA DOS ANJOS
Secretária de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



TERMO ADITIVO Nº 001/2022

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022, AO CONTRATO Nº 292/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 99/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA E A LOCATÁRIA DUCILENE BARROS LUCENA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Sra. DUCILENE BARROS LUCENA, CPF nº 003.676.363-28, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **primeiro termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 292/2021, alterando o prazo de tem vigência de 08 de setembro de 2021 a 08 de março de 2022, sendo seu prazo prorrogado para 08 de março de 2021 a 08 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, 08 de março de 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Sra. Maires Souza dos Anjos
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

DUCILENE BARROS LUCENA

CPF nº003.676.363-28

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 Marciano Marques Gilda Vin

CPF 076.623-103-26

2 Edivania de Sousa da Silva

CPF 602038313-29



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1821/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº **292/2021** – Dispensa de Licitação nº. **99/2021**. CONTRATADA: **DUCILENE BARROS LUCENA**, CPF sob o nº **003.676.363-28**. Objeto de aditivo: **Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda**. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: **alterando o prazo de vigência de 08 de setembro de 2021 a 08 de março de 2022, sendo seu prazo prorrogado para 08 de março de 2021 a 08 de setembro de 2023**.

DATA: Barra do Corda (MA), 08 de março de 2022.
ASS: Maires Souza dos Anjos
CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.



(Quinhentos e quarenta mil e novecentos e trinta e seis reais) passando o valor global do contrato obra a ser de R\$ 4.166.316,00 (quatro milhões, cento e sessenta e seis mil e trezentos e dezesseis reais).; **ASSINATURAS: CONTRATANTE: DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO** – Presidente da MOB; **CONTRATADO: VICENTE DE ARAÚJO NUNES** Responsável legal da EMPRESA TRANSPORTE REQUINTE LTDA; **DATA: 31/03/2022. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO** Presidente Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 587/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 74/2021 – Dispensa de Licitação nº. 58/2021. CONTRATADA: VERISVALDO XIMENES DA CUNHA, CPF sob o nº 568.604.123-72. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel, para abrigar as instalações do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação SEMED, atendendo as demandas da secretaria municipal de Educação, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Prazo: alterando o prazo de vigência de 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022, para 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de abril de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 72/2021 – Dispensa de Licitação nº. 56/2021. CONTRATADA: EDINALDO BRITO DE MENESES, CPF sob o nº 023.150.523-00. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona rural, destinados a abrigar a unidade Escolar Teodorico Anacleto da Silva, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Prazo: alterando o prazo de vigência de 06 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022, para 06 de abril de 2021 a 06 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de abril de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 71/2021 – Dispensa de Licitação nº. 55/2021. CONTRATADA: JOSE DIOMILSON PEREIRA DE ANDRADE, CPF sob o nº 009.479.993-88. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona rural, destinado ao funcionamento da Unidade Escolar Lagoa Nova II, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Prazo: alterando o prazo de vigência de 06 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022, para 06 de abril de 2021 a 06 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de abril de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1821/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 292/2021 – Dispensa de Licitação nº. 99/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência

de 08 de setembro de 2021 a 08 de março de 2023, sendo seu prazo prorrogado para 08 de março de 2021 a 08 de setembro de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de março de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/ Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 73/2021 – Dispensa de Licitação nº. 57/2021. CONTRATADA: MANOEL SALES DA COSTA, CPF sob o nº 922.605.513-00. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona rural, destinado ao funcionamento da Unidade Integrada Manoel Martins Jorge, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Prazo: alterando o prazo de vigência de 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022, para 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de abril de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE – MA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020 – SESAU, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - CPL. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE – MA e a Empresa ASTROS CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA. OBJETO: Prorrogar por 6 (seis) meses a vigência do contrato de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal do Município de Vitorino Freire - MA, com início a partir de 23 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021. BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. VITORINO FREIRE/MA, 22 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO FILHO, Secretário Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: ERNESTINO DE ASSUNÇÃO MORAES NETO, Representante Legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA D2 AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ. n.º 04.699.133/0001-59. OBJETO: Prorrogar por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias período de 07.04.2022 à 07.04.2023. O contrato nº 002/2020, Tomada de Preço nº 002/2020. OBJETIVANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduo sólido urbanos no Município de Zé Doca - MA. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 07 de abril de 2022. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração o Sr. José Jailton Ferreira Santos, conforme Portaria 001/2022; Sr. Surama Mendes Silva, CPF: 605.983.093-57, e C.I. nº 039.667.822.010-7 SSP/MA, – Representante Legal.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – PROFISCO II/SEFAZ – MA/BR-L1500 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6762/2022-SEFAZ A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL torna público que fará realizar, na forma Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1821/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 292/2021 – Dispensa de Licitação nº. 99/2021. CONTRATADA: **DUCILENE BARROS LUCENA**, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: **Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: **alterando o prazo de vigência de 08 de setembro de 2021 a 08 de março de 2022, sendo seu prazo prorrogado para 08 de março de 2021 a 08 de setembro de 2023.**

DATA: Barra do Corda (MA), 08 de março de 2022.

ASS: Maires Souza dos Anjos

CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2018. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2022.

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 1902dc4f4e615756c470c37712157e5f738ec8c3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 73/2021 – Dispensa de Licitação nº. 57/2021. CONTRATADA: MANOEL SALES DA COSTA, CPF sob o nº 922.605.513-00. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona rural, destinado ao funcionamento da Unidade Integrada Manoel Martins Jorge, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Prazo: alterando o prazo de vigência de 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022, para 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de abril de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 3c3b92233fe886fcb8c8e5c8765b030af801bd1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1821/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 292/2021 – Dispensa de Licitação nº. 99/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: Contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o prazo de vigência de 08 de setembro de 2021 a 08 de março de 2022, sendo seu prazo prorrogado para 08 de março de 2021 a 08 de setembro de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de março de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 2297def1f67f1ed9b89ee202ef5cb860098e275

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 71/2021 – Dispensa de Licitação nº. 55/2021. CONTRATADA: JOSE DIOMILSON PEREIRA DE ANDRADE, CPF sob o nº 009.479.993-88. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona rural, destinado ao funcionamento da Unidade Escolar Lagoa Nova II, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Prazo: alterando o prazo de vigência de 06 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022, para 06 de abril de 2021 a 06 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de abril de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG:

Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 8edf954fcf1531c23c96cae0ca7025514ed82309

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 72/2021 – Dispensa de Licitação nº. 56/2021. CONTRATADA: EDINALDO BRITO DE MENESES, CPF sob o nº 023.150.523-00. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona rural, destinados a abrigar a unidade Escolar Teodorico Anacleto da Silva, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Prazo: alterando o prazo de vigência de 06 de abril de 2021 a 06 de abril de 2022, para 06 de abril de 2021 a 06 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de abril de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 479745e2b1b17c4294b620c998f382db0495ffae

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 587/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 74/2021 – Dispensa de Licitação nº. 58/2021. CONTRATADA: VERISVALDO XIMENES DA CUNHA, CPF sob o nº 568.604.123-72. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel, para abrigar as instalações do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação SEMED, atendendo as demandas da secretaria municipal de Educação, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Prazo: alterando o prazo de vigência de 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2022, para 07 de abril de 2021 a 07 de abril de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de abril de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR CARG: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 8320b110e687180dce700edc8d916ceff8da0d95

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO ADESÃO Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 962/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 01 de abril 2022, edição 220, página 02, onde se lê: Vigência: será de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos. Lê-se: Vigência: será até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de abril de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 6ffef3d75a83ddac19cb852fcf04f619620c85a2

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 107/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2022 – Barra do Corda/MA. Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 07 de abril 2022, edição 224, página 03, onde se lê: Pregão eletrônico 02-2022 Lê-se: Pregão Eletrônico 17-2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CONTRATO Nº292/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de locação de imóvel localizado na Vila Nair Altamira S/N, com a finalidade de moradia para o beneficiado pelo programa de aluguel social, através da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ nº 20.021.441/0001-87, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Assistência social o Sra. Maires Souza dos Anjos, portador do CPF nº 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3, SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda - MA, e pela Coordenadora de Receita e Despesa Sra. Maria Edivania Pereira da Silva, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1608976 SSP - MA, residente e domiciliada na Rua Florípedes Coelho dos Passos

CONTRATADO: DUCILENE BARROS LUCENA, inscrito no CPF nº 00367636328, residente e domiciliado na Rua Principal, nº 30, VI Sampaio, Barra do Corda/MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 099/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de locação de imóvel localizado na Vila Nair Altamira S/N, destinado a abrigar o beneficiário Janes Sirqueira Nascimento, com o imóvel locado na Vila Nair s/nº Altamira, do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I - Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob Dispensa de Licitação nº 099/2021, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei em especial o Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a "locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de

Ducilene Barros Lucena



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro - CEP: 65.950-000



instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº1821/2021, dispensa Nº 099/2021, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA:
- II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;
- III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.
- II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta,
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;

Durlene Barros Lucena



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro - CEP: 65.950-000



- V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;
- VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- IX. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.
- X. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- XI. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- XII. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
- XIII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);
- XIV. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I - A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com a locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

II. A qualquer momento da vigência do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o **LOCADOR** com antecedência de 30 (trinta) dias.

III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.

IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

V. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a **LOCADORA** deverá enviar comunicação escrita à **LOCATÁRIA**, com antecedência mínima de 30 (*trinta*) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato, representante da **LOCATÁRIA**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

VIII. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução

Duclene Barros Lucena



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro - CEP: 65.950-000



do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IX. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - A CONTRATADA (LOCATÁRIA) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado o valor mensal irrevogável de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com base em preços praticados no mercado e Laudo de Avaliação, podendo ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

IV - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante.

V - Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da Locadora, qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/recibos em nome de terceiros.

VI - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

VII - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

VIII - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

IX - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não

Ducilene Barros Lucena



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro - CEP: 65.950-000



acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

X - Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros;

XI - Os créditos serão feitos direto na conta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

I. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas - FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

II. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

III. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

IV. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo responsável representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

Duizene Barros Lucena



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.172.388/0001-73
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação n.º 099/2021, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 08 de setembro de 2021.

Maires Souza dos Anjos
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sr. Maires Souza dos Anjos
Contratante

Maria Edivanira P. da Silva
COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA
Sra. Maria Edivanira Pereira da Silva
Contratante

Ducilene Barros Lucena
Ducilene Barros Lucena
CPF n.º 333.538.593-49
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Spilipe Galvão Araújo CPF 608.303.858-94
2. Luizanna Martins Gomes CPF 035.113.111-60



licitação pela contratação. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93. SGN/AT/AR: Empenho/Identificação Legal: Mercado Paveas de Mado, portador da Carteira de Identidade nº 96557967 SSP-MA SSP-MA e inscrito no CPF/AE nº 020.223.133-72 e Chamada/Representante Legal: ARISTEU MORAES NETES MARTINS, portador do CPF nº 010.229.908-47 e da cédula de identidade nº 000114564199-4-SSP-MA. Processo Administrativo nº 0812-1/2021. Presidente Dama (MA), 01 de Setembro de 2021. Theuzilda de Jesus Ramalho Sousa, Presidente do CPL.

Estado de Coarua Nº 0812-1/2021- LOTE III e IV. Curulo Nº 004/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. Pares: ONTEYA THAY- NAN CARDOSO REIS, inscrita sob o CNPJ nº 30.947.056/0001-19, situada à Rua MANOEL FELINTO, nº 266, Sala B, São José, Pous Sol, CEP: 65.570-000 e MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-CAMARA MUNICIPAL, Estado do Maranhão, Pares: Ruffina de Deusio Público Indano, inscrita no CNPJ(AE) sob o nº 07.071.582/0001-46, com sede à Praça São Sebastião, N.º 84, Centro, PRESIDENTE DUTRA-MA - OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e cosméticos, destinados a manutenção desta Com.Legislativa. - VALOR TOTAL: R\$ 68.192,00 (sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais), sendo R\$ 42.782,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais) proposto para o LOTE III-Materials de Expediente e R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais) para o LOTE IV-Materials de Indentificação, conforme proposta de preços anexadas pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 01.09.2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação será de 90 (noventa) dias, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93. SGN/AT/AR: Empenho/Identificação Legal: Mercado Paveas de Mado, portador da Carteira de Identidade nº 96557967 SSP-MA SSP-MA e inscrito no CPF/AE nº 020.223.133-72 e Chamada/Representante Legal: ARISTEU MORAES NETES MARTINS, portador do CPF nº 010.229.908-47 e da cédula de identidade nº 000114564199-4-SSP-MA. Processo Administrativo nº 0812-1/2021. Presidente Dama (MA), 01 de Setembro de 2021. Theuzilda de Jesus Ramalho Sousa, Presidente do CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1908/01/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 082/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e F. S. DE ARAÚJO FERREIRA sob CNPJ nº 07.054.785/0001-79. ESPÉCIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Recuperação dos Serviços de Contabilidade dos Peticos de contrato do município de Bacabal. VALOR: R\$ 1.035.016,68 (Um milhão, trinta e cinco mil, dezessete reais e sessenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021. RAZÃO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. FONTES DE RECURSOS: 0205 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanização; 15.451.8027.1025.0000 - Contratação e Manutenção Urbaniz. 44.901.01.00- Obras e Instalações. SGN/AT/AR: S. DAVI BEATRIZANTE e o Sr. FERNANDO SILVA DE ARAÚJO - Proprietário, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 08 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBADORCORA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1429/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de software: Data On-Line e Off-line do professor e portal de serviços à comunidade escolar, no município de Barra do Corda. Prego: Prensoidal

Nº. 082/2021/MA. Contratado: CDADE DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 34308126/0001-40. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº: 18.172.388/0001-73. Valor global de R\$ 314.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais). Estimada para 12 (doze) meses. A entrega operacional será: 12.361.1016.2083.0000- Estimado do Despesa: 3.3.90.39, Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 (doze) meses, com início em data de 03/09/2021 e encerramento em 03/09/2022 a partir da data de assinatura do contrato. ASS: ARDEIL RAMON DO NASCARENTO JÚNIOR-CARGO: Secretário Municipal de Educação/ Barra do Corda - MA. DATA: Barra do Corda (MA), 03 de setembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 291 / 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1814/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: contratação de empresa para especialização, para prestar serviços sob demanda em higienização e limpeza de veículos leves, médios e pesados, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Barra do Corda - MA. Despesa de 1.184,00 (mil e oitenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses, com início em data de 03/09/2021 e encerramento em 03/09/2022 a partir da data de assinatura do contrato. ASS: ANTONIA SANTOS DE SALES 0045821939, inscrito no CNPJ nº 22.228.683/0001-25. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº: 09.200.159 / 0001-13. Secretaria municipal de Educação de Barra do Corda/ MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ 20.821.448/0001-57. Valor: R\$ 16.955,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais). A entrega operacional será: 12.361.1012.2090.0000 / 10.301.1010.2025.0000 / 08.244.1005.2021.0000 - Encargado do Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2090 / 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Até 31 de dezembro. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de setembro de 2021. ASS: Adelar Travenço do Nascimento Junior-ASS: Vanessa Ramos - em Virtua do Furo, ASS: Márcio Souza dos Anjos - CAR: Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretária Municipal de Assistência Social /BARRA DO CORDA/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1821/2021 - Barra do Corda/MA. OBJETO: locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de abrigar social, atendido as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/ MA. Despesa de 1.184,00 (mil e oitenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses, com início em data de 03/09/2021 e encerramento em 03/09/2022 a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de setembro de 2021. ASS: Márcio Souza dos Anjos-CARGO: Secretário Municipal de Assistência social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5152/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá e a Empresa: I. W. BATERFERRENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EMP, CNPJ 17.185.654/0001-57, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Recursos e Manutenção Profissional da Secretaria de Saúde Zona Urbana do Município de Coroatá - MA. VIGÊNCIA: 02/09/2021 a 02/09/2022, valor: R\$ 992.810,35 (novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e dez reais e trinta e cinco centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Párgoas, Coroatá/MA, 02/09/2021. Vigência de prazo: Zona Urbana, Secretaria Municipal de Saúde.

Marcelo Cunha de Andrade
 Chefe do Setor de Compras

Barra do Corda - MA, 08 de setembro de 2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme PROCESSO DE DISPENSA 099/2021 - CPL.

PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias úteis conforme PROCESSO DE DISPENSA 099/2021 - CPL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000 - Elemento de Despesa: 3.30.90.36 Projeto Atividade: 2021- Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

ITEM	OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
01	Contratação de locação de imóvel localizado na Vila Naír Altamira S/N, com a finalidade de moradia para o beneficiado pelo programa de aluguel social, através da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA.	06	MESSES	200,00	1.200,00

DESCRIÇÃO DETALHADA

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Fica autorizada o senhor: Duclene Barros Lacerda inscrito no CPF sob nº 00367636328, residente e domiciliado na Rua Principal, nº 30, VI Sampaio, Trezidela, Barra do Corda/MA, prestar o serviço abaixo descrito:

OBJETO: locação de imóvel localizado na Vila Naír Altamira S/N, com a finalidade de moradia para o beneficiado pelo programa de aluguel social, através da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda/MA.

ORDEN DE SERVIÇO

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **DUCILENE BARROS LUCENA**



FILIAÇÃO
JOSÉ MIRANDA BARROS E ISABEL
RODRIGUES BARROS

DATA NASCIMENTO: 29/10/1956 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: **

NACIONALIDADE
BARRA DO CORDA - MA

OBSERVAÇÃO

Ducilene Barros Lucena
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983


CPF 00367636328 DN/ P-044 VIA-02
REGISTRO GERAL 000083278997-6 DATA DE EMISSÃO 16/06/2020
REGISTRO CIVIL
CASAM N.14547 FLS. 297 LIV. 89 BARRA DO CORDA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / FOLHA
048149641104/023/0306

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

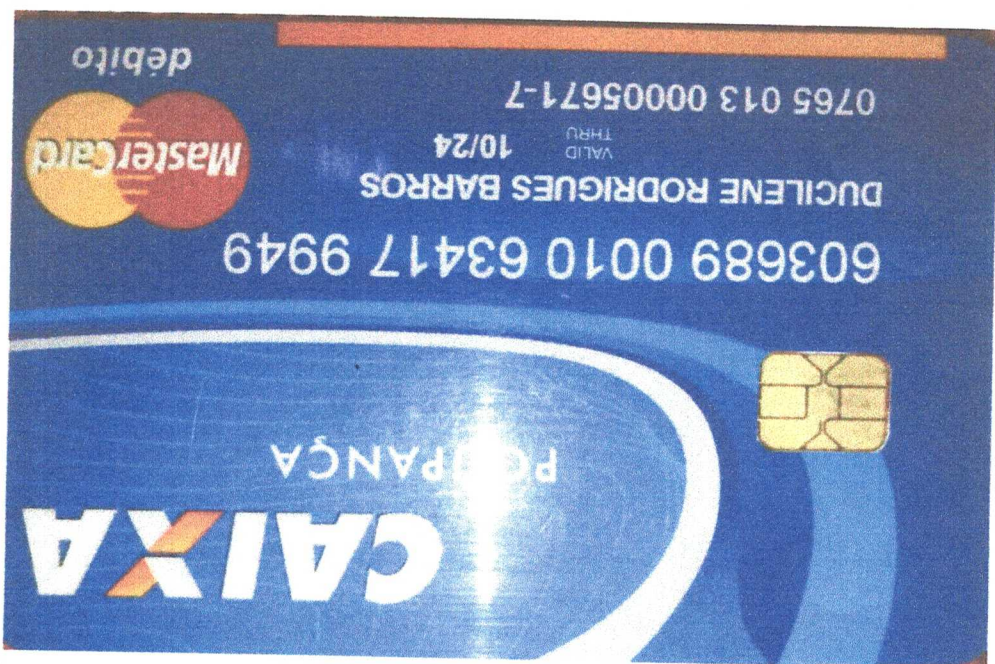
CERT. MILITAR

CNH CNS



MA1807527459

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA. CEP: 65.070-900



Destinação: Resid. Baixa Renda		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal: 220 V Lim. Mín: 202 V Lim. Máx: 231 V			
CILENE RODRIGUES BARROS TALAÇÃO: 36352430 P: ***.676.36*** PRINCIPAL, 30, VL. SAMPAIO BARRA DO CORDA - P: 65950-000 - MA			
		Parcela de Negócio 31386977	
		Conta Contrato 35352430	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2021	06/01/2022	R\$ 91,90	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/11/2021	22/12/2021	32	20/01/2022

Conta de Energia Elétrica (Nota Fiscal) | Série B 001853238
 Nº da Fatura 0202112001853238 | CFOP: 5298/AA
 DATA DE EMISSÃO: 22/12/2021

FORMAÇÕES PARA O CLIENTE


Informamos que sua conta contrato está apta a participar do programa de incentivo à redução de consumo conforme RES CREG nº 02, com meta de consumo mensal de até 111,70 kWh. Sua média de consumo apurado até DEZ/21 é de 127,09 kWh. • Períodos: Band Tarif.: Amarela: 21/11 - 30/11 Verde: 01/12 - 22/12 • Bandeira Tarifária Escassez Hídrica DEZ/21 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh. • BENEFL. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 30,73

Descrição	Quant.	Tarifa Unit. (R\$)	Valor (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo	30	0,209466	6,27	ICMS	111,25	20,0000	22,24
Consumo	70	0,359082	25,13	PIS	89,01	1,1883	1,06
Consumo	38	0,538823	20,45	COFINS	89,01	5,4734	4,87
Benefício Tarifário Bruto			30,73				
Benefício Bandeira			0,50				
MS			22,24				
S			1,06				
COFINS			4,87				
TOTAL			115,32				
Benefício Tarifário Líquido			30,73				
Imp-Ilum Pub Pref Munic			8,50				
Multa			2,58				
Outros			0,30				

CONSÚMOS	DEZ/20	145
	JAN/21	116
	FEV/21	110
	MAR/21	125
	ABR/21	125
	MAI/21	130
	JUN/21	125
	JUL/21	125
	AGO/21	136
	SET/21	141
	OUT/21	136
	NOV/21	123
DEZ/21	138	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
1057108353	Consumo	ATIVO TOTAL	17.486	17.624	1,00	138 kWh	0CF2.6EFD.88F8.18FB.2CE0.7CBA.745E.46BE		
Resolução ANEEL		Apresentação		Nº do Programa Social					
2925/21		22/12/2021		20145667566					

REAVISO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Atendimento em português

Divisão Equatorial: 0800 386 9803
 Usado para atendimento fixo e móvel.
 De segunda a sexta, das 9h às 18h e das 19h às 23h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL): 167
 Digite grátis de qualquer lugar o número.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou de qualquer pessoa de solicitar e distribuir o desenvolvimento de serviços das Instituições DEE, FCO, OUC e DCEM a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou de qualquer pessoa de receber uma comunicação, caso sejam violados os direitos de personalidade individuais relativos à unidade consumidora ou contrato particular.

Contato com os nossos canais digitais e receber ajuda sem sair de casa, com:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

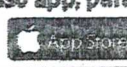

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

Acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



**PREFEITURA DE BARRA DO CORDA (MA)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



RELATÓRIO DE ESTUDO SOCIAL

Venho por meio deste, encaminhar relatório sobre as famílias afetadas pelas fortes chuvas que ocorreram no mês de Abril de 2021.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Janes Sirqueira Nascimento

CPF: 627.340.283-36

RG: 062625212017-0

Composição familiar:

Bruno Lima da Silva (Pai)

Bruna Sirqueira Lima (Filha)

Endereço: Rua do Corte S/N Centro

FINALIDADE DO ESTUDO REALIZADO:

Estudo Social com a finalidade de emitir os autos da solicitação de Estudo Social referente às condições sociais, pessoais e econômicas da autora para inclusão no Programa de Aluguel Social.

PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS:

Utilizou-se o instrumento Técnico-Social, através dos seguintes meios analíticos: Visita Domiciliar e entrevista de Entrevista de Estruturação Livre.

DESENVOLVIMENTO:

A Senhora Janes Sirqueira Nascimento reside com seu esposo Bruno Lima da Silva e sua filha Bruna Sirqueira Lima menor de um ano, no endereço acima citado, em casa própria o local fica situado em área de grande risco, sua residência foi uma das que foram mais afetadas pelas chuvas, no quintal existe um morro totalmente de barro liso com rachaduras e buracos colocando em risco a vida da família, as paredes todas com



infiltrações, a Defesa Civil e Bombeiros fizeram vistorias e constataram grande risco de soterramento.

No que se refere a renda familiar, a Senhora Janes informou que sobrevive de Bolsa Família o esposo está desempregado e as vezes consegue fazer algum bico.

Durante a visita a Senhora Janes nos relatou as grandes dificuldades e o medo que passa sempre que ocorre essas fortes chuvas com deslizamentos de barro no seu quintal, este barro está cada vez mais próximo de soterrar sua residência, deixando a família receosa em continuar no local, na última chuva forte que houve a família perdeu alguns de seus móveis.

No dia 19/04/2021 a Secretaria de Assistência Social foi acionada para fazer imediatamente a retirada desta família e outras mais, urgentemente conseguimos alugar casas para colocar em segurança as famílias afetadas pelas chuvas fortes, acionamos a Secretaria de Infra Estrutura com carros para fazer a mudanças e junto alguns funcionários para ajudar no deslocamento dessas famílias do local de perigo, foram bem acolhidos e alimentados , a mudança ocorreu no mesmo dia , para Rua 7 S/N Vila Nair Bairro Altamira, todas as famílias estão sendo assistidas e bem acomodadas.


Lidiane dos Santos Arruda
Assistente Social
CREBS nº 4.668

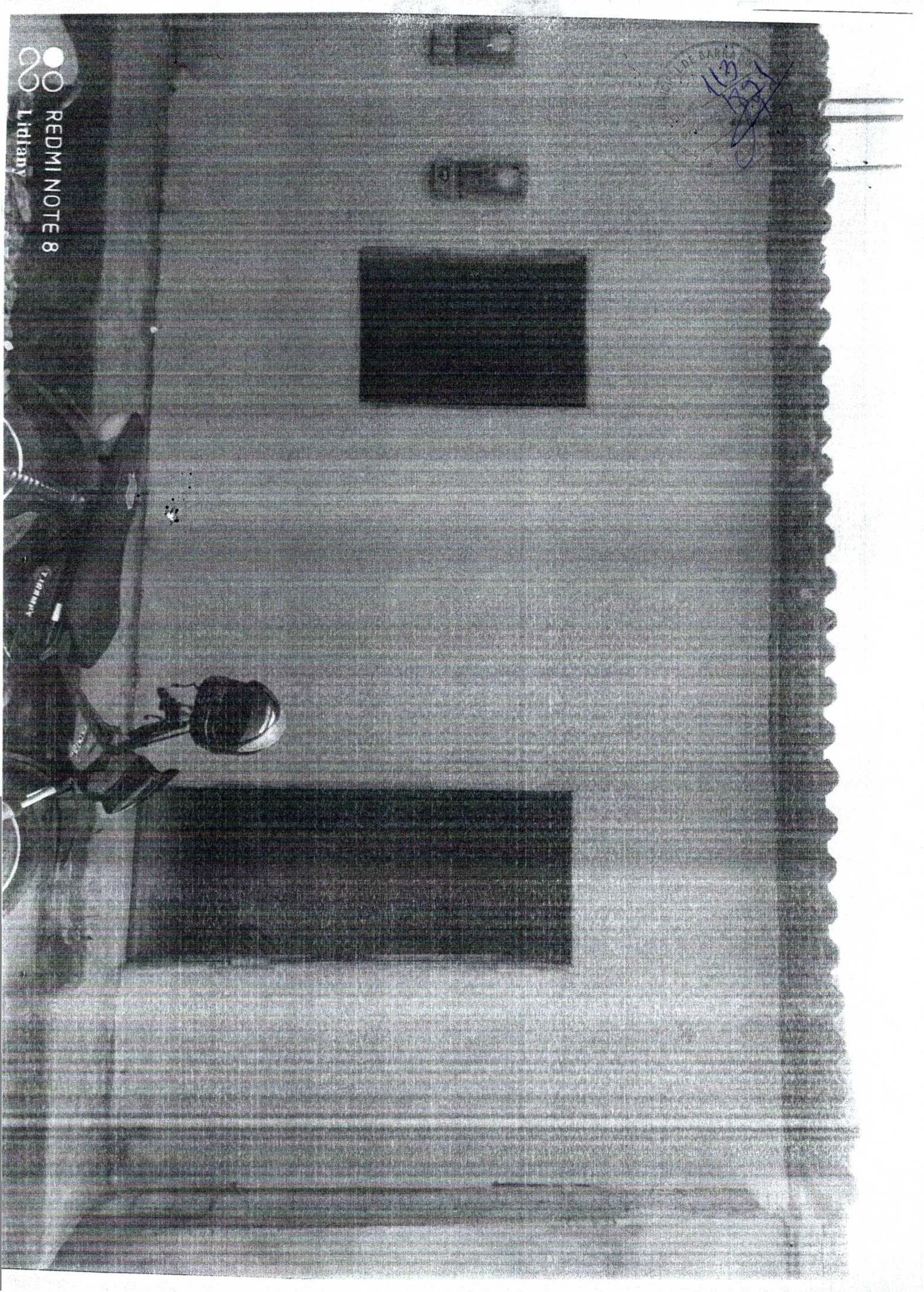
LIDIANE DOS SANTOS ARRUDA
ASSISTENTE SOCIAL



REDMI NOTE 8
Lidiany

UNION LINE BANK
13/12/17

REDMI NOTE 8
Lidiany





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.821/2021/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do contrato nº 292/2021 do DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº. 99/2021/ Barra do Corda/MA, que tem por objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 02 de setembro de 2022

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 148/2022 – GAB, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

**“NOMEIA OCUPANTES PARA OS CARGOS DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
CPL DE BARRA DO CORDA-MA.”**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, MIKAELA OLIVEIRA CABRAL, inscrita no CPF sob o nº 637.928.693-49, para exercer o cargo em comissão de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 2º - **NOMEAR**, JOSÉ PETRÔNIO CARVALHO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 029.253.483-35, para exercer o cargo em comissão de **membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 3º - **NOMEAR**, ANTÔNIA LEILANI AVELINO PACHECO PIRES, inscrita no CPF sob o nº 059.323.923-71, servidora efetiva, para exercer o cargo em comissão de **membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.

Artigo 4º - **NOMEAR**, SIMONE LOPES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 332.388.538-48, servidora efetiva, e RAYANA DE SOUSA DOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 050.376.603-86, para exercerem os cargos em comissão de **membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Barra do Corda-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 15 de junho de 2022.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

Trabalho, Respeito e Cidadania

Agora é a Vez do Povo

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº ____/2022

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº ____/2022, AO CONTRATO Nº 292/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 99/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA E A LOCATARIA DUCILENE BARROS LUCENA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Sra. **DUCILENE BARROS LUCENA**, CPF nº **003.676.363-28**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **segundo termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel localizado na Vila Nair Altamira S/N, destinado a abrigar o beneficiário Janes Sirqueira Nascimento, com o imóvel locado na Vila Nair s/nº Altamira, do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda - MA .**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do **contrato nº. 292/2021**, alterando o primeiro termo aditivo prazo de vigência de 08 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2022, para 08 de setembro de 2021 a 08 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, ____ de ____ 2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
Sra. Maires Souza dos Anjos
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

DUCILENE BARROS LUCENA
CPF nº 003.676.363-28
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO. AUMENTO DOS QUANTITATIVOS DE PRAZO DO CONTRATO 292/2021.

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº099/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO IMOVEL NA ZONA URBANA, DESTINADO A ABRIGAR O BENEFICIARIO DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AUMENTO DE QUANTITATIVOS DO CONTRATO 292/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA E A LOCATARIA **DUCILENE BARROS LUCENA**, PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO IMOVEL NA ZONA URBANA, DESTINADO A ABRIGAR O BENEFICIARIO DO PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA. RECOMENDAÇÕES. ART. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

I – DO RELATÓRIO

1.1 Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 292/2021, alterando o prazo de vigência de 08 de

Daiana D'Astor
Assessoria Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



setembro de 2021 a 08 de setembro de 2022, para 08 de setembro de 2021 a 08 de março de 2023.

1.3. O contrato original tem por objeto a contratação de locação de imóvel localizado na Vila Nair s/n, destinado a abrigar o beneficiário Janes Sirqueira Nascimento, com o imóvel locado na Vila Nair s/n Altamira, do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência Social, no município de Barra do Corda-MA.

1.4. Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial, do aumento dos quantitativos de prazo do Contrato Administrativo nº 292/2021.

II- DO OBJETO

2.1 O Presente termo tem como objeto aditivar os quantitativos nos termos previstos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Ficando por este termo aditivo a cláusula sétima do Contrato nº 292/2021, alterando o prazo de vigência de 08 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2022, para 08 de setembro de 2021 a 08 de março de 2023, e a locatária **DUCILENE BARROS LUCENA**.

2.3 O presente processo é composto de 01 volume, sendo instruído, dentre outros com os seguintes documentos: o contrato Administrativo nº 292/2021, ofício subscrito pela contratada, solicitando o aumento do quantitativo contratual; através da secretaria de assistência social, a minuta do termo aditivo; o despacho do Presidente da Comissão de Licitação solicitando o parecer jurídico.

É o breve relato.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

I. DA PRORROGAÇÃO:

Daniama Vitor da Silva
OAB/MA 20944
Assessoria Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

“A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo”.

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1-Constar sua previsão no contrato;
- 2-Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3-For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4-Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5-Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se ainda que, o TCU determinou a observância do disposto no artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

No entanto, impende consignar que apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de

Daiama Vitor da Silva
OAB nº 12391/MA
Assessoria Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



prorrogação por períodos iguais, a lição de Marçal Justen Filho indica a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos:

É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". **Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência.** Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático. (grifo nosso).

Assim sendo, a regra da igualdade de períodos para contratação existe para proteção do Contratado e não como forma impositiva literal. O contrário sensu, a interpretação gramatical de que as prorrogações devem se dar pelo mesmo prazo fixado no ajuste original pode gerar dificuldades insuperáveis, sem qualquer benefício para o cumprimento, pelo Estado, de suas missões institucionais. Dito isto, perfeitamente cabível a formalização do presente aditivo pelo prazo citado.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do segundo Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, incumbe, a esta Assessoria Jurídica da

Dariana Vitor da Silva
OAB/MA nº 8888
Assessoria Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Comissão Permanente de Licitação (CPL), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Barra do Corda, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salientamos que o parecer jurídico, está baseado na solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentação e planilhas anexo aos autos. Ressaltamos ainda, que o parecer jurídico, analisa, apenas, a formalidade do art. 57, da Lei 8.666/93, as demais apreciações relacionada as composições de valores, são de responsabilidade da área técnica.

IV- CONCLUSÃO


Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se pela **viabilidade jurídica dos acréscimos pretendidos**, objeto da minuta do Primeiro Termo aditivo ao Contrato Administrativo, conforme delineado no presente Parecer.

Nestes termos, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta assessoria jurídica, opina pelo prosseguimento do feito, preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 05 de setembro de 2022.



Daiana Viçor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.821/2021/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo do contrato nº 292/2021 do DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº. 99/2021/ Barra do Corda/MA, que tem por objeto a **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 06 de setembro de 2022.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda (MA).
CNPJ Nº 06.769.798/0001-17




**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO
DISPENSA nº 99/2021/ PMBDC/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.821/2021 - PMBDC/MA**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de prazo da **DISPENSA** em conformidade ao disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo nº 02/2022**, Dispensa de Licitação nº **99/2021/PMDBC/MA**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA**, através da Locatária **DUCILENE BARROS LUCENA**, inscrito no CPF nº **003.676.363-28**, alterando o segundo termo aditivo prazo de vigência de 08 de setembro de 2021 a 08 de março de 2021, para 08 de setembro de 2021 a 08 de março de 2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 08 de setembro de 2022.



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.



TERMO ADITIVO Nº 02/2022, AO CONTRATO Nº 292/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, ORIGINADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 99/2021, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E A LOCATARIA DUCILENE BARROS LUCENA.

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, neste representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. MAIRES SOUZA DOS ANJOS, portador do CPF: 012.404.283-08 e RG nº 16989942001-3 SSP – MA, residente e domiciliado na rua Corina Martins, Nº 50, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Sra. **DUCILENE BARROS LUCENA**, CPF nº **003.676.363-28**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o **segundo termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de locação de imóvel localizado na Vila Nair Altamira S/N, destinado a abrigar o beneficiário Janes Sirqueira Nascimento, com o imóvel locado na Vila Nair s/nº Altamira, do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda - MA .**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do **contrato nº. 292/2021**, alterando o primeiro termo aditivo prazo de vigência de 08 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2022, para 08 de setembro de 2021 a 08 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Ducilene Barros Lucena

[Handwritten initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 20.021.441/0001-87
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, 08 de setembro 2022.

Maires Souza dos Anjos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Sra. Maires Souza dos Anjos
CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

Ducilene Barros Lucena

DUCILENE BARROS LUCENA

CPF nº 003.676.363-28
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 *Jão Marcos Pereira da Costa* CPF *064.486.323-44*

2 *Mônica Rodrigues Lima* CPF *614.302.553-31*

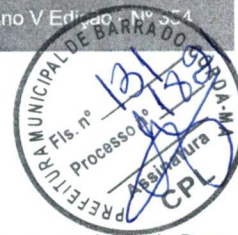


EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1821/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 292/2021 – Dispensa de Licitação nº. 99/2021. CONTRATADA: **DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28.** Objeto de aditivo: **contratação de locação de imóvel localizado na Vila Nair Altamira S/N, destinado a abrigar o beneficiário Janes Sirqueira Nascimento, com o imóvel locado na Vila Nair s/nº Altamira, do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda - MA.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: **alterando o primeiro termo aditivo prazo de vigência de 08 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2022, para 08 de setembro de 2021 a 08 de março de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 08 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

institucional para crianças e adolescentes, no município de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº. 39/2022/MA. Contratado: I LIMA SILVA, inscrito no CNPJ nº 23.422.322/0001-24. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. CNPJ:20.021.441/0001-87. Valor Total R\$ 5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 - 08.244.1005.2021.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Projeto Atividade: 2105 / 2021– Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 31 de dezembro de 2022 a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 07 de outubro de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS CARGO: Secretário Municipal de Assistência Social.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 047429f8ff953dd657db219a858a5f49039d30b1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2022 – Barra do Corda/MA.EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 46/2022 – Dispensa de Licitação nº 04/2022. TERMO ADITIVO Nº 02/2022. Objeto contratação de empresa prestação de serviço de Licença de uso de Softwares de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/2011 e Lei Complementar 131/2009, para atender as necessidades do município de Barra do Corda – MA. Contratado: FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.200.459/0001-18. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 46/2022, alterando o primeiro termo aditivo prazo de vigência de 28 de janeiro de 2022 a 28 de setembro de 2022, para 28 de janeiro de 2022 a 28 de dezembro de 2022 .DATA: Barra do Corda (MA), 28 de setembro de 2022.ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 093d2c0ce3fd5e24ad9c63341788a24f9e8e689

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1821/2021 – Barra do Corda/MA.EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 292/2021 – Dispensa de Licitação nº. 99/2021. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel localizado na Vila Nair Altamira S/N, destinado a abrigar o beneficiário Janes Sirqueira Nascimento, com o imóvel locado na Vila Nair s/nº Altamira, do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda - MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: alterando o primeiro termo aditivo prazo de vigência de 08 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2022, para 08 de setembro de 2021 a 08 de março de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 08 de setembro de 2022.ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 54ea5d988008fa8e10667a9444ac8658b10c0886

EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.313/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s), de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, com objetivo de atender as necessidades do acolhimento



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1821/2021 – Barra do Corda/MA.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 292/2021 – Dispensa de Licitação nº. 99/2021. CONTRATADA: **DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28.** Objeto de aditivo: **contratação de locação de imóvel localizado na Vila Nair Altamira S/N, destinado a abrigar o beneficiário Janes Sirqueira Nascimento, com o imóvel locado na Vila Nair s/nº Altamira, do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda - MA.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: **alterando o primeiro termo aditivo prazo de vigência de 08 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2022, para 08 de setembro de 2021 a 08 de março de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 08 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.



entre as partes em 02/06/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Oitava e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA RETIFICAÇÃO DO VALOR:** Considerando que houve equívoco no valor total apresentado pela empresa contratada, a Cláusula Quarta do contrato e a Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo passam a ter a seguinte redação: O valor total para cobrir as despesas relativas ao contrato é: R\$ 657.650,08 (seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais e oito centavos). **DO REAJUSTE DE VALOR:** o contrato nº 361/2021-GCC/EMSERH sofrerá um reajuste de aproximadamente de 11,53% (onze inteiros e cinquenta e três décimos de por cento), o que representa a importância de R\$ 31.688,45 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quarenta e cinco centavos), passando o valor global de R\$ 657.650,08 (seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais e oito centavos) para R\$ 689.338,53 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos). **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato é de R\$ 689.338,53 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-34-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 135240/2022-EMSERH, e encontra amparo legal na Cláusula Décima Oitava e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DA DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2022. São Luís (MA), 07 de outubro de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1821/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 292/2021 – Dispensa de Licitação nº. 99/2021. CONTRATADA: **DUCILENE BARROS LUCENA, CPF sob o nº 003.676.363-28.** Objeto de aditivo: **contratação de locação de imóvel localizado na**

Vila Nair Altamira S/N, destinado a abrigar o beneficiário Janes Sirqueira Nascimento, com o imóvel locado na Vila Nair s/nº Altamira, do programa de aluguel social, atendendo as demandas da secretaria municipal de Assistência social, no município de Barra do Corda - MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: **alterando o primeiro termo aditivo prazo de vigência de 08 de setembro de 2021 a 08 de setembro de 2022, para 08 de setembro de 2021 a 08 de março de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 08 de setembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 / 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 71/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 46/2022 – Dispensa de Licitação nº 04/2022. **TERMO ADITIVO Nº 02/2022. Objeto contratação de empresa prestação de serviço de Licença de uso de Softwares de publicação/hospedagem de dados para atender as Leis 12.527/201 e Lei Complementar 131/2009, para atender as necessidades do município de Barra do Corda – MA.** Contratado: **FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.200.459/0001-18.** Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 46/2022, **alterando o primeiro termo aditivo prazo de vigência de 28 de janeiro de 2022 a 28 de setembro de 2022, para 28 de janeiro de 2022 a 28 de dezembro de 2022.** DATA: Barra do Corda (MA), 28 de setembro de 2022. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA.** CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 006/2021- TP. PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA- ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 PMPN/MA-PROCESSO ADM Nº 045.04/2022.01 – PMPN. BASE LEGAL: lei 8.666/93 e alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS NOS POVOADOS BEIRA DO LAGO, CONCEIÇÃO, PEDRAS, SIMPLICIO E VISTA ALEGRA DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA. CONTRATADO: S R B DE PAULA EIRELLI, CNPJ nº. 32.704.301/0001-92. VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias, com termo inicial 10/10/2022 e vigência até 10/02/2023. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 07 de outubro 2022. ORDENADORES DE DESPESAS: JOSEILDON SOARES DE SOUSA – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. JOÃO MACEDO DA SILVA – Chefe de gabinete.

ATA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 – CAEMA Pregão Eletrônico nº 041/2022-PRE/CAEMA Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA UASG: 926291 Local de entrega: Conforme **item 4.3** do Anexo I – Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº 041/2022 - PRE/CAEMA.** No dia 28 de setembro de 2022, a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, situada na Rua Silva Jardim, nº 307, bairro Centro, São Luís/MA. CEP: 65.020-906, inscrita no CNPJ sob o nº 06.274.757/0001-50, representada pelo seu Diretor Presidente - PR, **Marcos Aurélio Alves Freitas**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 17979927 SESP/MA e CPF nº 471.367.153-34, residente e domiciliado na cidade de São Luís e por seu Diretor de Operação, Manutenção e Atendimento ao Cliente - DO, **Cristovam Dervalmar Rodrigues Teixeira Filho**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 814696970 SSP/MA e CPF nº 351.500.683-49, residente e domiciliado na cidade de São Luís – MA, nos termos do Regulamento Interno de Licitações Contratos da CAEMA, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21/09/2020, da Lei Estadual n.º 9.529, de 23/12/2011, da Lei Estadual n.º 10.403, de 29/12/2015, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 041/2022 – PRE/CAEMA, decorrente do Processo Administrativo nº 3633/2022, RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: